



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

Pregão Presencial nº 35/2021

Processo nº 64/2021

### EXTRATO DE CONTRATOS

**Do objeto:** O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 35/2021.

Celebra a Prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45, e as empresas abaixo relacionadas os respectivos contratos;

**CONTRATO 104/2021-** F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 36.046.750/0001-41, com o valor R\$ 10.424,70 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

**CONTRATO 105/2021-** C.A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA, CNPJ 12.950.750/0001-03, com o valor R\$ 2.145,55 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**CONTRATO 106/2021-** ANA CLARIZA MARQUES ME, CNPJ 29.171.730/0001-37, com o valor R\$ 17.742,45 (dezesete mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**CONTRATO 107/2021-** C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ 26.671.089/0001-01, com o valor R\$ 1.505,00 (mil quinhentos e cinco reais).

**CONTRATO 108/2021-** HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 22.094.574/0001-09, com o valor R\$ 4.661,60 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: Doze meses

FORO: Comarca de Guaraniaçu

ASSINATURAS: Mário Weber, Carlos Alberto Grzybowski, Ana Clariza Marques, Antoninho Antonelli, Fábio de Oliveira e Amarildo Pain Henrique.

Campo Bonito, 20 de maio de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### **ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 70/2021 referente ao Pregão Presencial nº 41/2021**

Em atenção ao solicitado pela empresa CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME, acrescentamos ao EDITAL os seguintes requisitos:

#### **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ASSIM QUE RECEBER A ORDEM DE SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO SETOR RESPONSÁVEL E PARA O FISCAL DO CONTRATO, OS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO PRESTAR OS SERVIÇOS, ACOMPANHADOS DA COMPROVAÇÃO DO CURSO NR-12 DOS MESMOS.

QUANDO FOR NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO COM VEÍCULO COM CESTA DE ELEVAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, PARA O FISCAL DO CONTRATO, ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOCUMENTO DO VEÍCULO, ACOMPANHADO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO (SE FOR O CASO), E QUE O MESMO ESTEJA DEVIDAMENTE HABILITADO COM AS NORMAS DE EXECUÇÃO.

Outras solicitações indeferidas.

Campo Bonito, 20 de Maio de 2021.

  
Sandra Scimeoni de Albuquerque  
Pregoeira



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**Portaria nº. 178/2021**

**Concede gratificação a servidor público efetivo**

**e dá outras providências**


O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr **MARIO WEBER**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 88 da lei 150/1.993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Campo Bonito, resolve,

**Conceder,**

Art. 1º- A **CELIO MARCIO BORGES**, matrícula 524-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, constante no Anexo II da LEI 233/1.997 – estrutura administrativa do Município de Campo Bonito, Gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu salário base, e ficará em regime de tempo integral, para assumir as responsabilidades do transporte escolar, do Colégio Estadual do Campo Reassentamento São Marcos, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, 20/05/2021.

  
**MARIO WEBER**  
**PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**Portaria nº. 179/2021**

**Prorroga licença para tratamento de saúde a servidor efetivo**

**O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 112-A da lei complementar nº. 008/2020, resolve,**

**Prorrogar,**

Art 1º- Licença para tratamento de saúde a partir de 07/05/2021 a 07/07/2021, de **JANDIR ROSARIO GREGOLON**, matrícula 32-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, constante no Anexo II da LEI 233/1.997 – estrutura administrativa do Município de Campo Bonito,

Art 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, 20/05/2021.

  
**MARIO WEBER**  
**PREFEITO**